

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 032/2019 DE 29 DE MAIO DE 2019

Publicado 30/05/2019

Retirado em 1/1
Eneia Santos Francisco
Agente Previdenciária
Matrícula 02377-8

“Retifica a Portaria 67/2017 que dispõe sobre a
Concessão de Aposentadoria Especial”

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL**, com proventos integrais, fundamentado no artigo 40, §4º, inciso III e artigo 201, §1º da CF/88 c/c artigo 57, §3º da Lei 8.213/91, de acordo com a Súmula Vinculante Nº33 e IN SPPS/MPS nº 01 de 2010, à Servidora Pública Municipal **EVA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº631.398.636-91, matrícula Nº76, lotada na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de Gari, tendo ingressado no serviço público através de concurso em 30/12/1996 (Portaria 472/96).

Art. 2º - Este Ato retifica a Portaria nº67/2017, fazendo constar que a aposentadoria especial é com proventos integrais e não proporcionais.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos 29 de maio do ano de 2019.

Debora Sant'Ana
DÉBORA SANT'ANA

Diretora de Previdência

Debora Sant'Ana
Diretora de Previdência
Portaria nº516/2017